

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
3	DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO
4	DA PROPOSTA DE PREÇO
5	DAS DESCRIÇÕES E DOS QUANTITATIVOS
6	DA AMOSTRA
7	DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
8	DA GARANTIA/VALIDADE
9	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
10	DO PAGAMENTO
11	DA SUBCONTRATAÇÃO
12	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
14	DA SUSTENTABILIDADE

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição copos descartáveis de plástico e copos descartáveis biodegradáveis**, para uso do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/TCMRio, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência - T.R.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço por item.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes deste T.R, **prevalecerão as últimas**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar Simplificado constante do e-Memo DGS/DMP nº 68/2026, se faz necessária para reposição do estoque de copos descartáveis utilizados no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio).

2.2. A estimativa de quantidade baseia-se no consumo médio registrado pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), considerando dados históricos e a projeção da demanda, a fim de garantir o abastecimento contínuo e evitar a interrupção no fornecimento desses itens

3. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 189/2026

3.1. Foi efetuada a opção pelo agrupamento visando obtenção de vantagem logística para fornecimento integral, por parte de uma única empresa vencedora do item, bem como o aumento de escala para os subitens com pouca demanda, que resultaria em menor disputa ou inexistência de interessados em apresentar propostas.

3.2. Cabe complementar que os itens foram agrupados conforme suas finalidades de utilização ou relação de similaridade nas suas especificações usuais de mercado, favorecendo o aumento da pluralidade de empresas capazes de fornecer os referidos subitens.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os materiais serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irrevogável, englobando: taxas, fretes, seguros, impostos, os custos diretos e indiretos, as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Termo.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS DESCRIÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

5.1. Encontram-se abaixo as especificações do material objeto desta contratação:

Item	Subitem	Descrição	Un.	Qtd	Valor Estimado R\$
1	1	Copo plástico de 200 ml Copo plástico descartável para água com capacidade de 200 ml, acondicionado em caixas com 2.500 unidades , com qualidade atestada pelos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida 2012. Referência: Zanatta, Master Copo ou similar	Cx.	21	3.843,00
	2	Copo plástico de 50 ml Copo plástico descartável para café com capacidade de 50 ml, acondicionados em caixas com 5.000 unidades , com qualidade atestada pelos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida 2012. Referência: Zanatta, Master Copo ou similar	Cx.	7	1.260,00
2	3	Copo descartável biodegradável tamanho médio. Copo composto predominantemente de celulose oriunda de madeira reflorestada, de fibra de bambu ou de insumo similar; com selo de certificação FSC, PEFC, CERFLOR ou equivalente; capacidade entre 180 e 240 ml; gramatura mínima de 210 g/m²; pacote com 100 unidades ; podendo ter revestimento interno, desde que mantenha a biodegradabilidade; tempo mínimo de 30 minutos de resistência a bebidas aquecidas (até 90°C), mantendo a rigidez mecânica, sem apresentar vazamentos, transudação (suor excessivo) ou descolamento das emendas e do fundo; tempo mínimo de 60 minutos de resistência a bebidas geladas (de 4°C a 15°C), sem sofrer deformação estrutural ou amolecimento da parede decorrente da condensação	Pacote	225	5.040,00

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 189/2026

		externa; atendimento às Normas ABNT NBR 15448-1 2008 e NBR 15448-2 2008, assim como à RDC ANVISA nº88 de 29/06/2026 e à RDC ANVISA nº56 de 12/11/2012(se for o caso).			
4		Copo descartável biodegradável tamanho pequeno. Copo composto predominantemente de celulose oriunda de madeira reflorestada, de fibra de bambu ou de insumo similar; com selo de certificação FSC, PEFC, CERFLOR ou equivalente; capacidade entre 50 e 80 ml; gramatura mínima de 225 g/m²; pacote com 100 unidades; podendo ter revestimento interno, desde que mantenha a biodegradabilidade; tempo mínimo de 30 minutos de resistência a bebidas aquecidas (até 90°C), mantendo a rigidez mecânica, sem apresentar vazamentos, transudação (suor excessivo) ou descolamento das emendas e do fundo; tempo mínimo de 60 minutos de resistência a bebidas geladas (de 4°C a 15°C), sem sofrer deformação estrutural ou amolecimento da parede decorrente da condensação externa; atendimento às Normas ABNT NBR 15448-1 2008 e NBR 15448-2 2008, assim como à RDC ANVISA nº88 de 29/06/2016 e à RDC ANVISA nº56 de 12/11/2012(se for o caso).	Pacote	150	1.815,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$					11.958,00

6. DA AMOSTRA

6.1. **Caso o os materiais ofertados para os subitens 1 e 2 (copos descartáveis de plástico) não seja o indicado como referência**, o Agente de Contratação poderá solicitar à proponente detentora do menor preço, na etapa de julgamento da proposta, o envio de 10 (dez) unidades de amostra de cada item para análise do Serviço de Copa do TCMRio.

6.2. Ao final da etapa de lances, **o Agente de Contratação solicitará à proponente detentora do menor preço para os subitens 3 e 4 (copos biodegradáveis)**, na etapa de julgamento da proposta, o envio de 10 (dez) unidades de amostra de cada item para análise do Serviço de Copa do TCMRio.

6.3. **As amostras dos itens 3 e 4** deverão vir acompanhadas de certificados ou laudos que atestem o atendimento às Normas ABNT NBR 15448-1 2008 e NBR 15448-2 2008, bem como certificado ou laudo que ateste que os copos são livres de substâncias potencialmente tóxicas e/ou alergênicas; adequado e seguro, inclusive, para bebidas quentes; compatível com as normas ambientais e de segurança alimentar aplicáveis vigentes; compatível com as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em especial à RDC nº 88 de 29 de junho de 2016 e, caso contenha revestimento interno em substância correlata, à RDC nº 56 de 12 de novembro de 2012.

6.4. Tal solicitação será feita via “chat” do Sistema Eletrônico. Neste momento, também será estipulado o prazo para a reabertura da sessão e, se for o caso, a divulgação do resultado da análise da amostra.

6.5. A proponente deverá encaminhar a(s) amostra(s) (assim como certificados ou lados, no caso dos subitens 3 e 4), no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação.

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 189/2026

6.6. A amostra deverá ser encaminhada aos cuidados do Agente de Contratação, endereçando para Rua Santa Luzia, nº 732 – 4º andar (Coordenadoria de Licitações/CL) – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20030-042.

6.7. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da proponente ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

6.7.1. A solicitação da proponente para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Agente de Contratação para prévio agendamento pela área técnica responsável.

6.8. Durante o período de exame da amostra, o TCMRio poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

6.9. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

6.10. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da proponente, acompanhada das informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

6.11. O produto apresentado como amostra será submetido aos testes necessários, sem necessidade de serem devolvidas ao proponente ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus a este Tribunal de Contas.

6.12. As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas neste Termo, bem como as consignadas na proposta apresentada.

6.13. A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não sejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

6.14. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

6.15. Será rejeitada a amostra que não apresentar, durante os testes de avaliação, qualidade e desempenho compatíveis.

6.16. Será desclassificada a proposta da proponente que tiver a amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido. Nesta hipótese será convocada a 2ª colocada para que apresente sua amostra, e assim sucessivamente, cabendo à mesma todas as obrigações imputadas à 1ª colocada, no tocante à apresentação de amostras.

6.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Termo de Referência, a proponente será declarada vencedora provisória, com o prosseguimento do certame para etapa de habilitação.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 189/2026

7.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, após o TCMRio receber o aceite da empresa Contratada, na Nota de Empenho - na forma do item 9 deste T.R.

7.1. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio/TCMRio, localizado na Rua Santa Luzia, nº 732 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário 10:00 às 16:00 horas, em dia de expediente neste TCMRio.

7.1.1. A data da entrega deverá ser agendada junto a Divisão de Material e Patrimônio/TCMRio, com antecedência **mínima de 2 (dois) dias úteis**, por meio do telefone 21 3824-3611.

7.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

7.3. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho.

8. DA GARANTIA/VALIDADE

8.1. O prazo de garantia/validade do produto deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

8.2. O período de garantia será iniciado somente após o aceite definitivo do Contratante.

9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Após a homologação da Dispensa Eletrônica, o Termo de Contrato será a Nota de Empenho, de acordo com o previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, onde constará a vinculação aos termos do Aviso da Dispensa Eletrônica.

9.2. A adjudicatária será convocada para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer para retirar a Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhar o referido documento para aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para registro do aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

9.4. No caso de a Adjudicatária não retirar a Nota de Empenho ou não registrar o aceite, poderá o Agente de Contratação convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitada a ordem de classificação, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de boleto/fatura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, atestado por dois servidores do setor competente deste Tribunal, após a regular liquidação da despesa, na forma da legislação vigente.

10.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, por exemplo, a inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, que não denotem uso anterior, nas quantidades, prazos, qualidade e marcas licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo Contratante.

12.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos produtos, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

12.3. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

12.4. Designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de e-mail e telefone.

12.5. Efetuar a troca do produto que se encontrar fora da especificação ou impróprio para utilização, sem ônus para o Contratante, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação do TCMRio.

12.6. Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação do TCMRio, no caso do produto, objeto da troca do subitem anterior, também apresentar qualquer irregularidade.

12.7. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os materiais/serviços, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

12.8. Responsabilizar-se pelos danos que por ventura sejam causados à Administração ou a

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 189/2026

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Atestar a Nota Fiscal.

13.2. Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido.

13.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos.

13.4. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.

13.5. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Termo e na legislação vigente.

14. DA SUSTENTABILIDADE

14.1. Os produtos cotados devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação e descarte, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações; e, os resíduos decorrentes de sua fabricação devem ter destinação ambiental adequada, além do atendimento técnicas de fabricação e ensaios, normas de segurança alimentar e toxidade e ainda, às certificações de conformidade que garantam a qualidade dos materiais.

14.2. Os copos plásticos devem atender à norma **ABNT NBR 14865/2012 corrigida**: Copos plásticos descartáveis – Requisitos e métodos de ensaio. Esta norma especifica as dimensões, a resistência à compressão lateral e a ausência de furos ou deformações.

14.3. Os copos biodegradáveis devem às Normas ABNT NBR 15448-1 2008 e NBR 15448-2 2008, bem como possuíres certificado ou laudo que ateste que os copos são livres de substâncias potencialmente tóxicas e/ou alergênicas; adequado e seguro, inclusive, para bebidas quentes; compatível com as normas ambientais e de segurança alimentar aplicáveis vigentes; compatível com as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em especial à RDC nº 88 de 29 de junho de 2016 e, caso contenha revestimento interno em substância correlata, à RDC nº 56 de 12 de novembro de 2012.